



Estado de Santa Catarina

Município de Descanso

DECRETO Nº 2408/2022, de 04 de abril de 2022.

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 13/2022, PARA A SELEÇÃO DE FARMACÊUTICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SADI INÁCIO BONAMIGO, Prefeito Municipal de Descanso em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Art. 37, inciso IX, c/c artigo 40, § 12, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 303, da Lei nº 086/91, 27.12.91, alterado pela Lei nº 106/97, de 22.09.97, Lei nº 124/1997, de 23.12.2019, alterada pela Lei nº 1681/2019, de 18.04.2019 e Lei nº 1378/2014, de 16.10.2014, alterada pela Lei nº 1681/19, de 18.04.2018, Lei nº 04/90, de 02.03.90, e Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica **homologado o resultado final** dos candidatos inscritos ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 13/2022, de 28 de março de 2022, para seleção de FARMACÊUTICO por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, em eventuais vagas vinculadas e/ou excedentes, programas conveniados, em substituição de profissionais impedidos de atuarem, e compor reserva técnica, para ocupação de vagas que venham a surgir no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado nº 13/2022, sob o Regime Estatutário, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, na classe inicial das categorias funcionais do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de Descanso, abaixo relacionados:

Cargo:	FARMACÊUTICO				
Insc/Pr.	NOME DO CANDIDATO	Qual. Profiss.	Tempo Serviço	Pontos	Classif.
01	NATALÍCIO VALUS	2,00	7,00	9,00	1º
07	IZABEL CRISTINA PRESSER	1,50	7,00	8,50	2º
03	ROBERTA FILIPINI RAMPELOTTO	3,00	2,16	5,16	3º
02	NATÁLIA KONRAD	1,50	3,25	4,75	4º
04	SAMANDA CRISTINA ZIANI	1,50	1,99	3,49	5º



Estado de Santa Catarina

Município de Descanso

06	SHAIANE ELLEN TONIETTO	1,50	0,16	1,66	6°
05	CATIANE GRAÇA BARP	-	<i>Desclassificada*</i>		

**Candidata desclassificada por ausência de comprovação da qualificação profissional exigida.*

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Descanso – SC, de 04 de abril de 2022.

Sadi Inácio Bonamigo
Prefeito de Descanso

Certifico que publiquei o presente Decreto.

Thais Regina Durigon – Agente de Secretaria